

INTERESSADA: HIMBRAIM GOMES DE SIQUEIRA ENSINOS / COLÉGIO RUI BARBOSA – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 148/2016 *Publicado no DOE de 10/06/2017 pela Portaria SEE nº 5762/2017, de 09/06/2017*
PARECER CEE/PE Nº 044/2017-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/05/2017*

I – RELATÓRIO:

A Sociedade Empresarial Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.078.101/0001-00, mantenedora do Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, solicitou em 12/08/2016 ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos instruem o processo:

- Ofício nº 30/2016 endereçado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE;
- Requerimento de Empresário – Identificação do Registro da Empresa nº 26101858983;
- Portaria SE nº 1024 de 15/02/2012 – Aprovação da Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem- Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Emenda Regimental para implantação do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Documento de Arrecadação Municipal – DAM-IPTU 2016;
- Guia da Previdência Social – GPS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais com a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Terceiro Aditivo do Contrato de Locação celebrado entre CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade e Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos;
- Identificação dos dirigentes da mantenedora e mantida;
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Política de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento válido até 31/12/2017;

- Declaração de vistoria do imóvel;
- Declaração de Acessibilidade;
- Portaria SE nº 1358 de 02/2011 – Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem;
- Portaria SE nº 5010 de 15/07/2011 – Recredenciamento da Instituição;
- Projeto Arquitetônico/Plantas;
- Ofício nº 552/2016 – GAB/SEEP encaminhando o Relatório e anexos: Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros com validade até 13/09/2017; Certidões Negativas atualizadas; Documento de Arrecadação do Simples Nacional; Regimento Substitutivo;
- Ofício CEE/PE nº 003/2017-CEB solicitando esclarecimentos sobre alguns itens em exigência;
- Ofício nº 02/2017 da Instituição em atendimento as exigências;
- Ofício nº 03/2017 da Instituição solicitando prazo de 60 dias para atendimento a Acessibilidade (sendo atendido posteriormente pela Instituição);
- Ofício nº 05/2017 da Instituição informando cumprimento de acessibilidade;
- Ofício CEE/PE nº 22/2017-CEB solicitando troca de ofício;
- Ofício nº 11/2017 da Instituição atendendo exigências.

No dia 01/09/2016, o processo foi protocolado na Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco – SEE/PE para designação dos componentes da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação “in loco”. A referida Comissão, constituída por Érika Moema de Lucena (Professora/Técnica da SEE/PE) e Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Técnica da SEEP), realizou a visita no dia 08//11/2016, encaminhando o relatório ao CEE/PE, por meio do ofício nº 552/2016, em 28/11/2016.

Em atendimento as deliberações da Câmara de Educação Básica, no dia 24/04/2017, no que se refere aos pedidos de recredenciamento protocolados após vencimento do credenciamento ou do último recredenciamento institucional, deu-se ciência à instituição de que, devido à perda do prazo, deveria solicitar novo credenciamento.

Em 28/04/2017, o Colégio Rui Barbosa, por meio do ofício nº 11/2017, encaminhou solicitação para substituição do pedido de Recredenciamento por Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial.

Dessa forma, a análise da documentação apresentada, incluindo o relatório da visita *in loco*, foi realizada em atendimento a solicitação para Credenciamento da Instituição.

O Colégio Rui Barbosa deverá responsabilizar-se pela regularização da vida escolar dos estudantes matriculados ou que realizaram cursos durante o período em que o mesmo esteve descredenciado.

II – ANÁLISE:

O relatório da avaliação *in loco* ressalta condições favoráveis nos ambientes de aprendizagem e, ao mesmo tempo, sugere medidas de ajustamento que contemplem alguns itens indispensáveis ao conjunto do atendimento educacional de qualidade.

Quanto à estrutura física da instituição, foi considerada adequada com iluminação e aeração satisfatórias. Funciona exclusivamente no térreo e dispõe dos seguintes ambientes:

- Diretoria;
- Secretaria;
- Sala de Coordenação;
- Sala de Professores;
- Biblioteca, Laboratório de Informática;

- Laboratório de Enfermagem;
- 05 (cinco) salas de aula com capacidade para 35 (trinta e cinco) estudantes.
- 03(três) salas de aula com espaço físico adequado, quadro branco e televisão (tela plana), atendem a demanda atual;
- 01 (um) sanitário masculino e 01(um) sanitário feminino.

De acordo com as informações contidas no Relatório dos Especialistas, a instituição dispõe de equipamentos multimídia (01 Data Show e 02 impressoras) e o Laboratório de Enfermagem apresenta mobiliários e equipamentos satisfatórios. A biblioteca divide espaço físico com o laboratório de informática, mas o Colégio dispõe de 10 (dez) tablets para atender as necessidades de pesquisa em sala de aula. A comissão sugeriu expansão do espaço físico, melhoria do mobiliário, a informatização e a catalogação do acervo bibliográfico que corresponde aos componentes curriculares, bem como sua ampliação e adequação a demanda existente.

Durante a visita *in loco*, a Comissão orientou adequações a serem realizadas no Regimento Escolar, na Proposta Pedagógica e na Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo, além de sugerir adequações na estrutura física de um banheiro para melhorar as condições de acessibilidade.

Em atendimento às orientações da Comissão, a Instituição providenciou ajustes na Proposta Pedagógica e na Política de Qualificação e Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo e seu envio, junto com o Regimento Substitutivo, ao CEE-PE. Encaminhou, também, fotos para visualização das mudanças executadas na biblioteca e esclarecimentos quanto ao prazo final para a implantação do sistema de catalogação dos livros, além de fotos do banheiro para verificação do atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade).

O Regimento Escolar Substitutivo propõe, entre outros, a formação integral e a formação técnica para o exercício consciente da profissão fundamentada nos seguintes princípios:

- I. *Éticos de autonomia, da responsabilidade, da solidariedade, e do respeito ao bem comum;*
- II. *Dos Direitos e Deveres da Cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;*
- III. *Dos princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais (Art. 9º).*

A Proposta Pedagógica associa o processo de aprendizagem a um espaço democrático de construção de saberes, cujo êxito supõe mecanismos de interação/escola/comunidade, favorecendo a gestão democrática e a formação continuada dos educadores face às exigências da aprendizagem significativa “dos cidadãos comprometidos eticamente com a transformação da sociedade”.

Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo

Política de “Capacitação Permanente”- A escola considera essa política como um dos “pré-requisitos fundamentais para a melhoria da qualidade de ensino”. Tem como pretensão maior atender as necessidades de capacitação didático-pedagógica do corpo docente, subsidiando o processo de reflexão do Projeto Político Pedagógico. O cronograma das atividades informa sobre os Encontros Pedagógicos semestrais e o atendimento contínuo individualizado.

Política de Remuneração – A perspectiva é assegurar uma remuneração competitiva atraindo a inserção de recursos humanos com a competência necessária ao processo permanente de melhoria da qualidade da formação. Os professores são contratados por tempo determinado e recebem por hora aula, cujo valor é determinado em função da formação/titulação. Quanto aos funcionários administrativos cumpre-se o que a CLT determina.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Himbraim Gomes de Siqueira Ensinos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 02.078.101/0001-00, mantenedora do Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, Centro, Afogados da Ingazeira, CEP 56.800.000, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e a Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de abril de 2017.

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de maio de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente